



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO TRIAÇÃO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, o Instituto Triação, com sede provisória a rua Alfeu Ferreira, nº 298 Lt 5 Qd 7, casa 9, Bairro Canellas City, Iguaba Grande, RJ, com inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09001543/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= PREFEITO =